

Altera redação da Lei 1057 e dá outras providências.

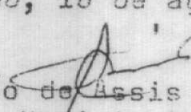
Faço saber que a Câmara Municipal de crata e eu sanciono a seguinte lei:

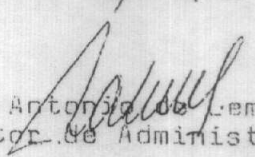
Artigo 1º - O artigo 1º da lei 1057, de 10 de maio de 1977 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispor de um terreno com área de 38.170,5 m², onde se localiza o Matadouro Municipal, para doação, com cláusulas de reversão e composição amigável, com a firma Frigorífico Sul Mineiro Lt".

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 18 de agosto de 1977.


Sebastião de Assis
Prefeito Municipal


José Antonio de Lemos Jr
Diretor de Administração